




PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1205
Proc. nº: 240901-2019
Rubrica: 

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CPL/PMB

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 082 de 12 de julho de 2018, o resultado final da Tomada de Preços Nº 003/19.

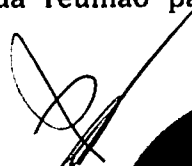
Na primeira reunião, marcada para o dia 12/11/2019 às 09hs, participaram as seguintes empresas:

1. **R. R. QUARESMA;**
2. **CONSTRUTORA RAMPA LTDA;**
3. **G. DE SOUSA DA SILVA-ME;**
4. **M. P. D. REIS E CIA LTDA-EPP.**

Na fase de habilitação todas as participantes ficaram inabilitadas de acordo com as seguintes razões:

1. **R. R. QUARESMA**, por apresentar declaração de não vistoria (folha 78) sem a assinatura de seu responsável técnico, conforme exigido no item 14.8 do Edital, a mesma também não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte do estado e município da sede do licitante, conforme exigido no item 6.1.7 do Edital, além de não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido no item 6.3 letra b1 do Edital.
2. **CONSTRUTORA RAMPA LTDA** por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido no item 6.3 letra b1 do Edital.
3. **G. DE SOUSA DA SILVA** por apresentar declaração de renúncia à visita técnica (folha 39) sem a assinatura de seu responsável técnico, conforme exigido no item 14.8 do Edital, além de não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido no item 6.3 letra b1 do Edital.
4. **M. P. D. REIS E CIA LTDA-EPP**, por apresentar declaração de renúncia à visita técnica (folha 67) sem a assinatura de seu responsável técnico, conforme exigido no item 14.8 do Edital, além de não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido no item 6.3 letra b1 do Edital.

Diante do resultado o Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se gostariam de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e os mesmos decidiram não interpor recursos. Sendo assim a Comissão decidiu por abrir prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, de acordo com o § 3º, art. 48º da Lei nº 8.666/93, diante do prazo fora marcada reunião para apresentação da nova documentação na da de 25/11/2019 às 14hs.





Na segunda reunião, marcada para o dia 25/11/2019 às 14hs, participaram as seguintes empresas:

1. CONSTRUTORA RAMPA LTDA;
2. G. DE SOUSA DA SILVA-ME.

Diante do avanço do horário, a comissão decidiu por suspender o certame para o dia seguinte para que fosse dado o resultado da habilitação, ficando marcada a próxima reunião para 26/11/2019, às 14hs.

Na terceira reunião, marcada para o dia 26/11/2019 às 14hs, deu-se apresentação do resultado da fase de habilitação, ficando inabilitada a seguinte empresa:

1. CONSTRUTORA RAMPA LTDA por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido no item 6.3 letra b1 do Edital.

Ficando assim habilitada a empresa G. DE SOUSA DA SILVA-ME, por ter atendido a todos os requisitos estabelecidos no Edital. Sendo assim a Comissão devolveu o envelope de proposta à empresa inabilitada, e prosseguiu para a fase de proposta.

Na fase de propostas foi aberto pela Comissão o envelope de proposta da empresa habilitada tendo como resultado o seguinte:

1. G. DE SOUSA DA SILVA - ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 556.502,79 (Quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos).

Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento das propostas, conforme segue:

1. G. DE SOUSA DA SILVA - ME, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 556.502,79 (Quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos).

Sendo assim a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa G. DE SOUSA DA SILVA - ME por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital.

Bacabal - MA, 26 de novembro de 2019,

Alan Amorim Nascimento
ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Regiane Maria Castro Moraes
REGIANE MARIA CASTRO MORAES
Membro da Comissão

Gaugêncio de Ribamar Castro
GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão